



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA - DOUTORADO

Processo Seletivo Discente - 2020

EDITAL Nº 26

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurologia (**PPGNEURO**) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do **Curso de Doutorado** em Neurologia (Processo nº. 23102.005992/2018-56), conforme a Resolução nº. 2.878, de 23 de outubro de 2007, a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a Recomendação nº 07/2008, do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPEES, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, Parecer CNE/CES nº 178/2012 e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, com a finalidade de preencher **15 (quinze) vagas** por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

- 1.1 São oferecidas **15 (quinze) vagas**, distribuídas entre as suas as linhas de pesquisa do PPGNEURO (ver o **Anexo 3**).
- 1.2 É reservado ao candidato portador de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas **01 (uma vaga)** em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 1.2.1 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 1.3 É reservado ao candidato negro o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas **03 (três vagas)**, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato somente será confirmado como preto ou pardo por meio de verificação presencial, avaliada exclusivamente sobre aspectos fenotípicos (conjunto de

características físicas de um indivíduo), por uma Comissão Especial instituída para tal fim, em atendimento ao disposto na Orientação Normativa MPOG nº 03, de 1º de agosto de 2016 e de acordo com a Ordem de Serviço PROPGPI nº 09 de 10 de julho de 2017 que *institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito das políticas de cotas dos processos seletivos discentes dos programas de pós-graduação stricto-sensu da UNIRIO.*

- Até o final do período de inscrição do presente edital será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

- Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se apresentar à reunião da Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para assinatura da declaração, presencialmente, antes da divulgação dos resultados finais do processo seletivo, de acordo com o calendário constante da Cláusula 6ª, abaixo.

- Não sendo aceita a demanda pela cota, o candidato será automaticamente remanejado para as vagas de ampla concorrência do presente Edital, sem prejuízo ou sanções penais eventualmente cabíveis.

1.4 O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição a opção para concorrer à reserva de vagas.

1.5 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições e apoios diferenciados de que necessita para a realização das provas.

1.6 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e aos candidatos negros, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever para o Curso de Doutorado em Neurologia:

- Aqueles que concluíram curso de graduação na área de ciências da saúde e áreas afins, Medicina, Biologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional com produção científica na área temática do Programa vinculada a projetos de pesquisa realizados na iniciação científica;
- Especialistas em Neurologia (residência ou curso de especialização *lato sensu* aprovado pelo MEC) com produção científica na área temática do Programa vinculada a projetos de pesquisa realizados durante a Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- Aqueles que concluíram curso de Mestrado na área de ciências da saúde e áreas afins, sendo elas: Medicina, Biologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional.

2.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neurologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), durante os dias úteis, de **27 a 31 de janeiro de 2020**, no seguinte endereço e horário:

Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neurologia - 2º andar
Rua Mariz e Barros, 775 - Tijuca
CEP: 20270-004 - Rio de Janeiro/RJ
Horário: de **10h às 13h e de 15h às 19h**

2.3 Serão aceitas inscrições pelo Correio, via Sedex, em envelope contendo a documentação exigida, encaminhada ao endereço acima, e com carimbo de postagem até o **dia 31 de janeiro de 2020**.

2.4 O candidato com deficiência deverá entregar ou enviar SEDEX, postado até o último dia de inscrição, ao endereço descrito no item 2.2 deste edital, o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

2.5 Se o candidato não cumprir o disposto no item 2.4 deste edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 9.094/2017, de 17 de julho de 2017: “Art. 9º - Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Art. 10º - A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original. § 1º - A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. § 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.”

3.1. Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:

- 1) Ficha de inscrição preenchida e assinada, a ser obtida a partir do endereço eletrônico do PPGNEURO: www.unirio.br/ppgneuro (ver o **Anexo 1**);
- 2) Original e cópia do diploma de graduação plena ou da declaração de conclusão curso de graduação plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, desde que tenha

ocorrido a colação de grau. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente.

- 3) Original e cópia do certificado de especialização reconhecido pelo Ministério da Educação ou certificado de conclusão de residência médica. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente.
- 4) Original e cópia do diploma de Mestrado ou declaração que comprove a conclusão do Curso. Serão aceitas declarações de que o diploma encontra-se em fase de confecção, bem como declarações, emitidas pela instituição de origem, em que esteja claramente indicada a real possibilidade de o candidato vir a titular-se antes do período da matrícula (abril de 2019), caso seja aprovado no processo seletivo. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente.
- 5) Original e cópia dos históricos escolares do curso de graduação e especialização e/ou mestrado. No caso de candidato estrangeiro, ou de o candidato ter cursado a graduação em instituição estrangeira, deve ser apresentada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;
- 6) Original e cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 7) Original e cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 8) Original e cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 9) Duas fotos 3x4 recentes;
- 10) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 11) Currículo Lattes, em três vias, preenchido na página eletrônica do CNPq (www.cnpq.br), impresso e uma cópia de até 3 (três) principais produções científicas (artigos completos), preferencialmente referente a publicação do artigo da dissertação.
- 12) Pré-projeto de pesquisa, em três vias, redigido de acordo com modelo (ver o **Anexo 2**), com tema obrigatoriamente dentro dos projetos e linhas de pesquisa dos docentes (ver o **Anexo 3**).

3.2 Toda documentação deverá ser encadernada em espiral, sendo que duas cópias do pré-projeto e duas cópias do currículo Lattes deverão ficar avulsas.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas, ambas classificatórias, realizadas na seguinte ordem:

4.1 PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa não requer a presença do candidato. Nesta etapa a comissão de seleção se reunirá e fará a avaliação do currículo.

4.1.1 Análise de documentos para homologação das inscrições

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento, exceto currículo lattes e pré-projeto, será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula.

4.1.2 Avaliação do currículo *vitae*

Esta avaliação terá peso 3 (três) e é **classificatória**.

1º Formação acadêmica - desempenho analisado pelo histórico escolar, iniciação científica, monitoria, estágios extracurriculares em serviços de saúde de referência, especialização, residência médica (máximo: 5,0 pontos).

2º Produção científica - artigos científicos publicados em periódicos, apresentações em congressos, monografias, prêmios (máximo: 5,0 pontos).

Resultado

Serão publicadas duas listas. A primeira, referente à homologação das inscrições e, se for o caso, com a indicação de pendências. A segunda lista, com as notas referentes à avaliação do currículo *vitae*, por ordem de classificação.

Data e locais: dia **12 de fevereiro de 2020, até às 20h**, na página www.unirio.br/ppgneuro e no mural da Secretaria do PPGNEURO.

Prazo para recurso

Dias 13 e 14 de fevereiro de 2020. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada **por e-mail no endereço ppgneuro@unirio.br, até às 17 h do dia 14 de fevereiro de 2020.**

Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até 20 h do dia 17 de fevereiro de 2020,** no site do PPGNEURO (<http://www.unirio.br/ppgneuro>).

4.2 SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa será presencial e o candidato deverá comparecer na data indicada para se submeter à **prova de compreensão de texto escrito em língua estrangeira** e, em seguida, à **prova oral** (avaliação do pré-projeto) perante a Comissão de Seleção.

4.2.1 Prova de compreensão em língua estrangeira

As provas de compreensão em 2 (duas) línguas estrangeiras (inglês e outra língua à escolha do candidato: espanhol ou francês), com peso 2 (dois), são **classificatórias**.

As provas avaliarão a competência do candidato na compreensão de texto científico e terão duração de 2 (duas) horas.

Data e local: as provas serão realizadas no dia **02 de março de 2020 às 10h**. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos do original de carteira de identidade, ao local da prova, HUGG, Rua Mariz e Barros, nº 775 - Tijuca, no Anfiteatro da Neurologia.

Após o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.

4.2.2 Prova oral (avaliação do pré-projeto)

Esta avaliação com peso 5 (cinco) é **eliminatória**, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

O candidato deve consultar a documentação anexa a este Edital, especialmente a relativa às ementas das linhas de pesquisa, aos temas dos projetos e ao perfil do corpo docente (ver o **Anexo 3**).

A prova oral (avaliação do pré-projeto) constará de:

1º. Avaliação do texto do pré-projeto pela Comissão de Seleção quanto a adequação à temática da linha de pesquisa escolhida, disponibilidade de orientação e metodologia (máximo: 5,0 pontos).

2º. Avaliação do desempenho do candidato na prova oral perante a Comissão de Seleção, onde deverá estar preparado para responder a questões referentes a revisão da literatura, fundamentação teórica e viabilidade de execução do estudo (máximo: 5,0 pontos).

A prova oral é pública, será gravada pela organização (Comissão de Seleção) e poderá ser gravada pelo candidato.

Data e local: os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário determinado e munidos do original de sua carteira de identidade. A prova será realizada nos dias **02 e 03 de março de 2020**, no HUGG, Rua Mariz e Barros, 775 - Tijuca, no Anfiteatro da Neurologia, com horário a ser definido posteriormente.

Resultado

Data e locais: a lista com as notas de todos os candidatos que realizaram a **prova de compreensão em língua estrangeira** e a **prova oral** será publicada após às 17h do dia **11 de março de 2020**, no site do PPGNEURO (<http://www.unirio.br/ppgneuro>).

Prazo para recurso

Dias 12 e 13 de março de 2020. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada **por e-mail no endereço ppgneuro@unirio.br, até às 17 h do dia 13 de março de 2020.**

Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até 20 h do dia 18 de março de 2020**, no site do PPGNEURO (<http://www.unirio.br/ppgneuro>).

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A média final (MF) será calculada da seguinte maneira:

MF = (NOTA DA PRIMEIRA ETAPA x 3 + NOTA DE INGLÊS x 1 + NOTA DE OUTRA LÍNGUA x 1 + NOTA DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO x 5 / 10)

5.2 Os candidatos aprovados deverão ter média mínima (MF) igual ou superior a 6,0 (seis) e serão ordenados de forma decrescente.

5.3 Serão considerados selecionados os primeiros candidatos classificados até o preenchimento da quantidade de vagas estipuladas neste Edital.

5.4 Serão considerados excedentes aqueles candidatos aprovados que constarão na lista de candidatos classificados, após o último selecionado.

5.5 Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida pelo critério de idade, dando-se preferência ao de idade mais avançada. Permanecendo o empate, a classificação do candidato será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: 1) prova oral e análise do currículo; 2) prova de compreensão em língua estrangeira (inglês).

5.6. Em todas as fases do processo seletivo, sejam elas eliminatórias, finalizadoras ou divulgadoras do resultado final, será adotado para desempate o critério de idade, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003.

Data e horário de divulgação da lista classificatória

A lista dos candidatos por ordem de classificação neste processo seletivo discente será publicada **até às 20 h do dia 23 de março de 2020**, na página www.unirio.br/ppgneuro e no mural da Secretaria do PPGNEURO.

Prazo para recurso

Dias 24 e 25 de março de 2020. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada **por e-mail no endereço ppgneuro@unirio.br, até às 17 h do dia 25 de março de 2020.**

Divulgação da decisão do recurso e classificação final

Data e locais: dia **31 de março de 2020, às 17 horas**, na página www.unirio.br/ppgneuro e no mural da Secretaria do PPGNEURO.

CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Atividade	Data
Período de inscrições	27 a 31 de janeiro de 2020
1º etapa - Análise de documentos, homologação das inscrições e avaliação do currículo <i>vitae</i>	
Divulgação do resultado	12 de fevereiro de 2020
Período de recurso	13 e 14 de fevereiro de 2020
Divulgação da decisão do recurso	17 de fevereiro de 2020
2º etapa - Prova de compreensão em língua estrangeira e prova oral	
Prova de compreensão em língua estrangeira	02 de março de 2020
Prova oral	02 e 03 de março de 2020
Divulgação do resultado	11 de março de 2020
Comissão de heteroidentificação	11 de março de 2020
Período de recurso	12 e 13 de março de 2020
Divulgação da decisão do recurso	18 de março de 2020
Aprovação e Classificação Final	
Divulgação	23 de março de 2020
Período de recurso	24 e 25 de março de 2020
Divulgação da decisão do recurso e classificação final	31 de março de 2020

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de 60 (sessenta) dias úteis a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A atribuição de orientação é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do Curso.

8.2 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

8.3 O candidato portador de deficiência deverá solicitar previamente por escrito os apoios necessários para a realização das provas.

8.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

8.5 A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo.

8.6 Os resultados do processo seletivo serão divulgados em forma de lista classificatória dos candidatos aprovados, sendo estes identificados por seu número de inscrição.

8.7 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo Programa, das normas dessas agências e do próprio Programa.

8.8 À Comissão de Seleção, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição, caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

8.9 Os candidatos não aprovados e os não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do PGNEURO no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do último dia estipulado para a matrícula dos candidatos selecionados. Os documentos não retirados, no referido prazo, serão inutilizados.

8.10 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição.

8.11 Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada formal nos horários, dias e endereço estipulados neste Edital.

8.12 Os docentes que constituírem a Comissão de Seleção não participarão da Comissão de Avaliação de Recursos.

8.13 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no período estabelecido pelo PPGNEURO. Neste caso, o Programa, dependendo da disponibilidade de orientação, chamará o candidato, constante na lista de classificação final, logo a seguir do último selecionado, e assim sucessivamente.

8.14 Os resultados serão divulgados nas dependências do PPGNEURO/HUGG e no endereço eletrônico do PPGNEURO: www.unirio.br/ppgneuro.

8.15 Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia ____ de dezembro de 2019, nos endereços eletrônicos da UNIRIO (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>) e do PPGNEURO (www.unirio.br/ppgneuro).

Rio de Janeiro, ____ de dezembro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Regina Maria Papais Alvarenga
Coordenadora do PPGNEURO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA - PPGNEURO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO _____ (Mestrado ou Doutorado)

Linha de Pesquisa	
Título do Pré-projeto	
Exame de língua em	inglês - 2ª língua (Doutorado): () espanhol () francês

1. Dados Pessoais:

Nome						foto (recente)	
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo		
			Cidade	Estado			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
Filiação	<i>Pai</i>						
	<i>Mãe</i>						
Endereço					Bairro		
Cidade			Estado			CEP	
Telefones Residencial e Celular		E-Mail					

2. Dados Acadêmicos:

Graduação	Curso/Instituição	Período	
		Início	Término

Pós-Graduação	Instituição	Área	Período	
			Início	Término
Especialização				
Mestrado				
Doutorado				

3. Dados Profissionais (ocupação atual):

Instituição		Função	
Área de Atuação		Tempo	

4. Reserva de vagas:

Portador de deficiência física	Sim ()	Não ()
Candidato negro	Sim ()	Não ()

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e acato as normas estabelecidas no Edital.
Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA - PPGNEURO

ANEXO 2

ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO

(Word, Arial 12, espaçamento 2)

2. TÍTULO

3. LINHA DE PESQUISA

Justificar a inserção do anteprojeto na linha de pesquisa indicada, levando em conta aspecto(s) ligado(s) à(s) linha(s) de pesquisa do Programa.

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA

6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

7. METODOLOGIA

8. REFERÊNCIAS PRINCIPAIS

9. ASPECTOS ÉTICOS

10. CRONOGRAMA

11. VIABILIDADE DO PROJETO:

(MÁXIMO DE 10 PÁGINAS E 20 REFERÊNCIAS)

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA - PPGNEURO

ANEXO 3

Professores orientadores e áreas de investigação

O Curso de Pós-Graduação em Neurologia tem como objetivo a formação em Docência e Pesquisa de neurologistas, médicos ou profissionais da área de Ciências da Saúde que demonstrem aptidão para a carreira docente e desejem desenvolver projetos de pesquisa em Neurociências.

A área de concentração do curso é a **Neurociências**. Define-se Neurociências como o conjunto de disciplinas que têm como objeto comum de conhecimento o sistema nervoso.

Corpo Docente dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Neurologia:

- Ana Beatriz Calmon Nogueira da Gama Pereira
- Carlos Eduardo Brandão Mello
- Carmen Lucia Antão Paiva
- Claudia Cristina Ferreira Vasconcelos
- Cleonice Alves de Melo Bento
- Denise Duprat Neves
- Denise Hack Nicaretta
- Fernando Raphael de Almeida Ferry
- Glenda Correa Borges de Lacerda
- Helcio Alvarenga Filho
- Joelma Freire de Mesquita
- Jorge Paes Barreto Marcondes de Souza
- Luciana de Andrade Agostinho
- Luiz Claudio Cameron
- Luiz Claudio Santos Thuler
- Marcia Maria Jardim Rodrigues
- Marcus André Acioly de Sousa
- Regina Maria Papais Alvarenga
- Rossano Keppler Alvim Fiorelli
- Sergio Luis Schmidt
- Soniza Vieira Alves Leon

Observação: Outros professores doutores poderão ser aceitos na categoria de coorientadores pelo Colegiado do PPGNEURO considerando currículo, linha de pesquisa e produção científica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA - PPGNEURO

ANEXO 3

Professores orientadores e áreas de investigação

O Curso de Pós-Graduação em Neurologia tem como objetivo a formação em Docência e Pesquisa de neurologistas, médicos ou profissionais da área de Ciências da Saúde que demonstrem aptidão para a carreira docente e desejem desenvolver projetos de pesquisa em Neurociências.

A área de concentração do curso é a **Neurociências**. Define-se Neurociências como o conjunto de disciplinas que têm como objeto comum de conhecimento o sistema nervoso.

Corpo Docente dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Neurologia:

- Ana Beatriz Calmon Nogueira da Gama Pereira
- Carlos Eduardo Brandão Mello
- Carmen Lucia Antão Paiva
- Claudia Cristina Ferreira Vasconcelos
- Cleonice Alves de Melo Bento
- Denise Duprat Neves
- Denise Hack Nicaretta
- Fernando Raphael de Almeida Ferry
- Glenda Correa Borges de Lacerda
- Helcio Alvarenga Filho
- Joelma Freire de Mesquita
- Jorge Paes Barreto Marcondes de Souza
- Luciana de Andrade Agostinho
- Luiz Claudio Cameron
- Luiz Claudio Santos Thuler
- Marcia Maria Jardim Rodrigues
- Marcus André Acioly de Sousa
- Regina Maria Papais Alvarenga
- Rossano Keppler Alvim Fiorelli
- Sergio Luis Schmidt
- Soniza Vieira Alves Leon

Observação: Outros professores doutores poderão ser aceitos na categoria de coorientadores pelo Colegiado do PPGNEURO considerando currículo, linha de pesquisa e produção científica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA - PPGNEURO

Áreas de interesse do Corpo Docente do PPGNEURO para orientação de alunos em estudos epidemiológicos, clínicos, experimentais e translacionais

BIOINFORMÁTICA

Modelagem de estruturas proteicas

Joelma Freire de Mesquita

NEUROEPIDEMIOLOGIA

Esclerose múltipla. Neuromielite óptica. Doenças neuro-oftalmológicas

Ana Beatriz Calmon Nogueira da Gama Pereira

Claudia Cristina Ferreira Vasconcelos

Luiz Claudio Santos Thuler

Regina Maria Papais Alvarenga

DOENÇAS DO FÍGADO

Complicações neurocognitivas das hepatopatias

Carlos Eduardo Brandão Mello

DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS

Doença de Parkinson. Demências

Denise Hack Nicaretta

Sergio Luis Schmidt

GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Doença de Huntington. Síndrome de Pradder-Willi

Carmen Lucia Antão Paiva

Luciana de Andrade Agostinho

NEURO-ONCOLOGIA

Epidemiologia do câncer

Luiz Claudio Santos Thuler

EPILEPSIA

Videoeletroencefalografia. Epilepsias fármaco-resistentes. Inflamação e epilepsia

Glenda Correa Borges de Lacerda

Jorge Paes Barreto Marcondes de Souza

Soniza Vieira Alves Leon

EXPERIMENTAL**Anatomia médico cirúrgica. Cirurgia torácica. Técnicas cirúrgicas**

Rossano Kepler Alvim Fiorelli

Esportômica - Bioquímica

Luiz Claudio Cameron

FADIGA E EXERCÍCIO

Helcio Alvarenga Filho

Regina Maria Papais Alvarenga

NEUROPATIAS PERIFÉRICAS

Márcia Maria Jardim Rodrigues

Marcus André Acioly de Sousa

NEURO-INFECÇÃO**HIV/AIDS**

Fernando Raphael de Almeida Ferry

Arboviroses

Soniza Vieira Alves Leon

NEURO-OFTALMOLOGIA**Tomografia de coerência óptica. Neurite óptica**

Regina Maria Papais Alvarenga

NEUROLOGIA DO COMPORTAMENTO / NEUROPSICOLOGIA**Alterações cognitivas em condições como: demências, epilepsia, TDAH, doenças desmielinizantes, transtornos do sono, dor crônica.**

Sergio Luis Schmidt

NEUROIMUNOLOGIA**Imunidade celular e humoral nas doenças imunomediadas**

Claudia Cristina Ferreira Vasconcelos

Cleonice Alves de Melo Bento

SONO**Polissonografia. Estudo da microarquitetura do sono. Apneia obstrutiva do sono e suas implicações sistêmicas**

Denise Duprat Neves

Glenda Corrêa Borges de Lacerda